



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20200013, celebrado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e pela(s) Empresa(s) RODRIGUES ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, que tem por objeto ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.193.073/0001-60, com sede Rodovia BR-010, Bairro Industrial s/n, CEP 68.660-000 – São Miguel do Guamá, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua Prefeito Municipal Sr. Antônio Leocádio dos Santos, titular do CPF nº 901.845.565-20, residente e domiciliado(a) nesta Cidade.

CONTRATADA RODRIGUES ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, com sede na RUA CUJUBIM, Belém-PA, CEP 66635-310– PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.878/0001-00, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a). ELIETE RODRIGUES DE SOUSA, portador do CPF nº 301.788.432-53, residente e domiciliado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO RES NATALIA LINS, MANGUEIRÃO, CEP 66640-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato n.º 20200013, instruído no(a) Inexigibilidade 6/2020-00005, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto adequação às exigências elencadas no Termo de Ajuste de Gestão 2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no sentido de disponibilizar notas fiscais, notas fiscais eletrônicas ou chaves de acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1-A presente alteração contratual acarretará o **acréscimo** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correspondente ao percentual aproximado de **3,33%** (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº. 20200013, passando de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para **R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)**, a partir de 01 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



ESTADO DO PARÁ
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcionais programáticas: Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal e dos termos exarados na **Cláusula Terceira, item 3.7**, do Contrato nº 20200013, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel do Guamá/Pará, 30 de outubro de 2020.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CNPJ: 05.193.073/0001-60

CONTRATANTE

Pela Empresa RODRIGUES ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI/ CONTRATADA:

RODRIGUES ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ: 34.261.878/0001-00

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-